

GUIA RÁPIDO DO PRODUTO DO SEGURO VIDA TRANQUILA 5

Este material contém breve descrição do produto de Seguro “Vida Tranquila 5”.

Leia as Condições Gerais e atente-se às coberturas do produto contratado. Restrições se aplicam a este seguro, antes de contratá-lo verifique suas especificações.

Em caso de atendimento ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882

Demais Localidades: 0800 886 8668

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432

Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026

1. COBERTURAS, CAPITALS E BENEFÍCIOS

Faixa Etária	Coberturas e Importância Segurada Máxima	
	Morte	Invalidez Permanente Total por Acidente
18 a 30 anos	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
31 a 40 anos	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
41 a 50 anos	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
51 a 60 anos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
61 a 70 anos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Benefícios Adicionais		
Assistência Funeral Individual	R\$ 2.000,00	
Sorteio Mensal Bruto	R\$ 100.000,00	
Prêmio Mensal	R\$ 15,90	

Sempre que o segurado atingir uma nova faixa etária, o capital segurado será reduzido para o valor previsto na respectiva faixa etária, conforme tabelas acima.

2. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo **18 (dezoito)** anos e máximo de **55 (cinquenta e cinco)** anos. **A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.**

Na contratação, o Segurado ou o Estipulante, deverá obrigatoriamente, fornecer à Seguradora as seguintes informações:

- Nome completo
- CPF
- Data de Nascimento
- Endereço completo, número de telefone e código DDD

3. CARÊNCIAS E FRANQUIAS

Será aplicada uma carência de 90 dias em caso de Morte Natural e para a cobertura de Morte Acidental não será aplicada carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período de cobertura deverá corresponder a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de sua recondução depois de suspenso.

Não serão aplicadas franquias nas coberturas deste seguro.

4. VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL

O início da vigência das coberturas individuais deste Seguro terá início às 24:00 (vinte e quatro) horas da data de pagamento do prêmio do seguro. Este seguro terá vigência de **05 (cinco) anos** e será renovada automaticamente por igual período, **desde que haja pagamento do prêmio de seguro**. As renovações posteriores poderão ser feitas, de forma expressa, pelo Estipulante desde que não implique em ônus ou dever para os Segurados. No início do contrato e a cada renovação serão enviados novos certificados individuais.

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será mensal através da fatura de telefone móvel da Vivo. **O não pagamento do prêmio por parte do Segurado nos prazos estipulados na apólice enseja em suspensão automática do direito às Coberturas estabelecidas na apólice.**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº Processo SUSEP: 10.002766-00-19

N.º Apólice: 10.93.93.0010942.12 (adesões a partir de 01/08/2018) / 10.93.93.0008974.12 (adesões até 31/07/2018)

Apólice 10.93.93.0010942.12: Possui pró-labore de 40% do prêmio líquido, pago ao estipulante e subestipulante, o que corresponde a R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos).

Apólice 10.93.93.0008974.12: Possui pró-labore de 45% do prêmio líquido, pago ao estipulante e subestipulante, o que corresponde a R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos).

O registro desse plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Este seguro é garantido pela **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.** – CNPJ: 03.502.099/0001-18, Cód. SUSEP: 0651-3, intermediado pela **FUNENSEG – Fundação Escola Nacional de Seguros** – CNPJ: 42.161.687/0004-30, Estipulada por **Telefônica Brasil S.A.**, CNPJ: 02.558.157/0001-62 e sub estipulado por **Telefônica Data S/A**, CNPJ 04.027.547/0036-61.

Você terá o prazo de 7 dias para cancelar o seguro, no caso de arrependimento, a contar da data de adesão. A cobertura de seguro depende do pagamento prévio do prêmio do seguro.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

Qualquer alteração que implique em ônus e obrigações adicionais para os Segurados deverá se dar mediante anuência prévia e expressa de pelo menos três quartos dos Segurados, salvo em caso de cancelamento do seguro. As alterações que não tragam ônus podem ser efetuadas a qualquer tempo.

Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros pelo site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os Clientes e Segurados poderão consultar todas as informações relativas a este Plano de Seguro no site da SUSEP: www.susep.gov.br, ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas.

Em caso de dúvidas ou sinistro ligue:

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4003 0882

Demais Localidades: 0800 886 8668

SAC Todo Brasil: 0800 888 8432

Processo SUSEP: 10.002766-00-19

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.- CNPJ: 03.502.099/0001-18

Telefônica Brasil S.A. – Vida Tranquila 5

Apólice: 10.93.93.0010942.12 (adesões a partir de 01/08/2018) / 10.93.93.0008974.12 (adesões até 31/07/2018)

Versão: 20180806



Atendimento a Deficientes Auditivos ligue: 0800 722 4026

Ouvidoria: Registrou uma reclamação não solucionada pelo atendimento em outros canais? Contate-nos: ouvidoria@chubb.com ou ligue para 0800-722-5059 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados) Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 724 5084 (horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas exceto feriados). Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970”

✓ ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL

O serviço de Assistência Funeral visa assessorar a família dos Segurado em decorrência da sua morte **por causas naturais ou acidentais**, exceto se decorrente de riscos excluídos, desde que ocorrido em território nacional. **Haverá carência de 90 (noventa) dias em caso de Morte Natural e de 2 (dois) anos nos casos de morte ocasionada por lesão intencionalmente auto infligida, suicídio voluntário e premeditado ou qualquer intenção e tentativa de suicídio voluntário e premeditado, independentemente da sanidade mental do Segurado.** Os serviços prescritos serão oferecidos após liberação do corpo pela autoridade policial local.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Serviço de Assistência Funeral com limite de **até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** será realizado por meio de uma empresa de assistência que colocará sua CENTRAL DE ATENDIMENTO à disposição do SEGURADO 24 horas por dia, durante todo o ano.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Assessoria para as Formalidades Administrativas

A CENTRAL DE ATENDIMENTO solicitará e encaminhará à funerária do município de DOMICÍLIO do SEGURADO os documentos necessários para o sepultamento, e adotará as medidas devidas para a realização do funeral, com a devolução de toda a documentação respectiva para os familiares e/ou pessoa responsável, informando-o(s) das providências que devem ser tomadas. Se for necessário, um membro da família ou pessoa responsável deverá acompanhar o representante da prestadora de serviço para o encaminhamento das formalidades administrativas.

Serviço de Retorno do Corpo: Em caso de falecimento do SEGURADO durante viagem, em todo o território nacional, a CENTRAL DE ATENDIMENTO atenderá às formalidades necessárias para o retorno do corpo, transportando-o em esquife *standard* até o município de domicílio do SEGURADO.

Carro Funerário: A CENTRAL DE ATENDIMENTO colocará à disposição dos familiares um carro funerário para o transporte do corpo, do local do óbito até o local do velório, e depois até o local onde se dará o sepultamento, desde que dentro do mesmo município.

Urna Mortuária: A CENTRAL DE ATENDIMENTO disponibilizará urna mortuária PADRÃO (urna sextavada de madeira com visor, seis alças ou alças tipo varão, forrada em tecido, com babado e acabamento externo em verniz de alto brilho. No caso de impossibilidade de utilização da urna padrão, a CENTRAL DE ATENDIMENTO disponibilizará mais 3 (três) tipos de urna, para livre escolha dos familiar ou representante legal.

Ornamentação: A CENTRAL DE ATENDIMENTO disponibilizará ornamentação para o funeral, que consiste em:

- uma coroa de flores;
- enfeite floral (no interior da urna);
- véu para cobrir o corpo.

Parâmetros: A CENTRAL DE ATENDIMENTO responsabilizar-se-á pelos castiçais e velas que acompanharão a urna, bem como pelo aparelho de ozona.

Velório: A CENTRAL DE ATENDIMENTO colocará à disposição dos familiares uma sala velatória ou capela, conforme o local do sepultamento.

Mesa de Condolências: A CENTRAL DE ATENDIMENTO providenciará uma mesa, no velório, onde será colocado o livro de presença do cerimonial.

Sepultamento: A CENTRAL DE ATENDIMENTO adotará as providências para o sepultamento do falecido no túmulo ou no jazigo da família.

No caso da família optar por cremação, a mesma deverá ser executada no local de residência do segurado ou, caso não haja este serviço na localidade, na cidade mais próxima em que seja possível fazê-lo e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do associado, respeitando o limite de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) compartilhado entre os demais serviços. Qualquer valor superior a este limite deverá ser previamente autorizado pela CHUBB.

Locação de Jazigo: Caso a família não disponha de local para o sepultamento, a CENTRAL DE ATENDIMENTO responsabilizar-se-á pela locação de um jazigo, em cemitério público municipal. Se a família optar por um cemitério privado, a locação será realizada desde que seus valores sejam equivalentes ou superiores em até 20% (vinte por cento) do valor pago a título de locação ao cemitério municipal. O prazo de duração dar-se-á pelo período de 3 (três) anos a contar da data do evento, dependendo da disponibilidade local.

Traslado do Corpo: A CENTRAL DE ATENDIMENTO providenciará o transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito somente para a cidade onde realmente o SEGURADO mantinha residência oficial, pelo meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTOS E PEDIDO DE ASSISTÊNCIA:

Assistência Funeral será prestada de acordo com a infraestrutura do local da ocorrência do SINISTRO.

Quando falecer o SEGURADO, os familiares ou o representante legal, antes de tomarem qualquer medida pessoal, deverão contatar a CENTRAL DE ATENDIMENTO por meio do telefone de Discagem Direta Gratuita (DDG).

-Os familiares ou representantes legais, ao entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO aceitarão – de imediato – os PRESTADORES indicados para a prestação dos serviços respectivos, conforme o local do evento, concordando, assim, com as normas locais de atendimento, inclusive em termos de qualidade.

Deverá ser informado o nome do SEGURADO, o endereço, o CPF, a data de nascimento, o número da Apólice correspondente e outros dados que vierem a se tornar necessários.

Deverão ser apresentados, se solicitados, os documentos necessários para comprovar o vínculo familiar.

Os familiares ou o representante legal deverão cooperar com o serviço de assistência, a fim de possibilitar que ela preste os serviços aqui mencionados, inclusive, se houver necessidade, por meio do envio de documentos originais, para o cumprimento das formalidades necessárias.

EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES:

Ficam excluídos da prestação do serviço de assistência os eventos resultantes de:

- a) **Aquisição de jazigo;**
- b) **Exumação de corpos que estiverem no jazigo quando do sepultamento;**
- c) **Localidades onde a legislação não permitir que o serviço de assistência intervenha;**
- d) **Desaparecimento do SEGURADO em acidente, qualquer que seja a sua natureza, implicando “morte presumida”; a assistência não se estenderá em buscas, realização de provas, bem como as formalidades legais e burocráticas;**
- e) **Traslado do corpo para sepultamento fora do município de residência;**
- f) **Despesas decorrentes da confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos;**
- g) **Serviços de assistência para SEGURADO ausente do domicílio;**

Serviços prestados por uma empresa de Assistência sob responsabilidade da CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.. Em caso de dúvida ou atendimento ligue para: 0800 014 3015.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DO SEGURO VIDA TRANQUILA 5

A CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.099/000118, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada SulaCap, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo(s) nº(s) 15414.901389/2013-41**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 01/04/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o seguro **Vida Tranquila 5** cuja vigência é de no mínimo 12 (doze) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1 (um) sorteio mensal no valor bruto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro, **sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro e a promoção vigente**.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado do mês a partir do mês imediatamente subsequente ao pagamento da primeira parcela do prêmio de seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título, vigente na data do Sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** informado no **Certificado** coincida da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado pelo algarismo da dezena simples do primeiro prêmio seguido dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o seguinte exemplo:

Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 34.5**79**

2º Prêmio 67.3**20**

3º Prêmio 01.3**85**

4º Prêmio 29.3**32**

5º Prêmio 10.6**73**



Número sorteado 790.523

O contemplado no **Sorteio** será avisado por meio de SMS, telegrama e/ou email e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro**.

Não terão validade às participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

Os contemplados localizados que forem anunciados e não contatarem a Promotora em até 45 (quarenta e cinco) dias após terem sido comunicados serão desclassificados.

Caso haja a impossibilidade de localização dos ganhadores por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais,



dados cadastrais falsos, sendo feitas tentativas de contato com os ganhadores durante 45 (quarenta e cinco) dias, sem sucesso, estes serão desclassificados.

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A Sociedade de Capitalização, **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

O regulamento estará disponível para consulta no **0800-886 8668**.

Canais de contato da Sociedade de Capitalização:

SAC - 0800.707.0404

SAC Decreto – 0800.725.5901 – Atendimento 24hs

SAC - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ouvidoria: 0800.725.3374

Ou visite o site – www.sulamerica.com.br